

BTL 2023

Regulamento do passatempo “Passatempo Passaporte”

Termos e Condições

1. Objetivo e entidade promotora do passatempo:

- 1.1. O objetivo do passatempo é divulgar e promover o destino Madeira junto dos visitantes, nos termos e condições a seguir descritas, criando alguma empatia e sensibilizando assim para uma visita ao destino, através do sorteio de uma viagem à Madeira, com estadia de duas noites, para uma pessoa, completando, assim, a experiência que teve início na Bolsa de Turismo de Lisboa.
- 1.2. A entidade promotora do passatempo é a Associação de Promoção da Região Autónoma da Madeira (“APM”).

2. Requisitos de participação:

- 2.1. Podem participar no passatempo todas as pessoas com idade igual ou superior a 18 anos.
- 2.2. Não é permitida a participação de quem tenha intervindo, direta ou indiretamente, na criação e/ou no desenvolvimento do passatempo, nem de quem se encontre em condições de beneficiar de informações relacionadas com o passatempo, que lhe permitam alterar o decurso do mesmo, designadamente a atribuição do(s) prémio(s).

3. Período do passatempo:

O passatempo decorrerá entre os dias 01 de março a 05 de março de 2023, na edição de 2023 da Bolsa de Turismo de Lisboa.

4. Modo de funcionamento:

Os candidatos/participantes que pretendam participar no passatempo terão de se dirigir à entrada do stand da Madeira, junto ao monograma, onde lhes será entregue um passaporte.

Ao receberem o passaporte, os candidatos deverão realizar o percurso nele indicado, por forma a colecionar carimbos à medida que descobrem as experiências que o stand disponibiliza.

Depois de completarem todas as experiências e recolherem os respectivos carimbos, os participantes deverão dirigir-se ao balcão do stand, para que um dos colaboradores da APM possa confirmar se o mesmo está correctamente preenchido e, em conformidade, fazer a validação final através de um último carimbo. A última página do passaporte contém uma parte destacável que será preenchida com dados pessoais dos participantes. De seguida, o colaborador da APM colocará a parte destacável numa tómbola.

5. Seleção do Vencedor:

O sorteio decorrerá trinta minutos antes do término de cada dia da feira, com a retirada da parte destacável da tómbola, e indicará o participante vencedor.

6. Prémios:

- 6.1. O prémio consiste numa viagem de avião de ida e volta à Madeira, com estadia para duas noites, em hotel de quatro estrelas, para uma pessoa, com partida de Portugal continental, nas condições que vierem a ser definidas no voucher.
- 6.2. O prémio poderá ser usufruído nas condições que vierem a ser definidas no voucher.
- 6.3. Só poderá haver 1 (um) vencedor do passatempo.
- 6.4. Conforme descrito nos pontos 4 e 5, o passatempo atribuirá, em cada dia da feira, uma viagem à Madeira ao participante que vier a ser selecionado.
- 6.5. O prémio não tem carácter pecuniário, ou seja, não pode ser convertido em dinheiro, e é pessoal e intransmissível, ou seja, só pode ser usufruído pelo participante no passatempo.

- 6.6. Não existem prémios alternativos, nem são permitidas alterações ao destino, nem às condições previstas no ponto 6.1.
- 6.7. O vencedor terá de ter idade igual ou superior a 18 anos.
- 6.8. Caso o vencedor cancele a reserva, não serão emitidos bilhetes alternativos.
- 6.9. A APM reserva-se o direito de oferecer prémios alternativos, de valor igual ou superior, caso o prémio publicitado deixe de estar disponível por motivos alheios à sua vontade.
- 6.10. Em todo o caso, os participantes não serão ressarcidos se, por motivos alheios à APM, não puderem vir a utilizar o prémio que lhes tenha sido atribuído.
- 6.11. Eventuais suplementos, despesas pessoais, noites extras, ou qualquer outro tipo de despesas não incluídas no prémio, serão da exclusiva responsabilidade do vencedor do passatempo.
- 6.12. A APM disponibilizará ao vencedor do passatempo o contacto do agente de viagens, com quem o vencedor deverá acordar as datas de ida/volta da viagem, sujeitas às condições previstas no presente regulamento, bem como as que vierem a ser estabelecidas por aquele.

7. Moderação:

- 7.1. A APM poderá excluir do passatempo, todos os participantes que não cumpram os termos do presente Regulamento;
- 7.2. Serão excluídos todos os participantes que:
 - I. Apresentem dados falsos, imprecisos ou incompletas; que
 - II. Tentem alterar as regras e espírito do passatempo; e que
 - III. Tentem defraudar, dificultar, alterar ou inutilizar o bom funcionamento e o decurso normal do passatempo.

8. Dados pessoais:

- 8.1. Serão solicitados aos participantes o nome, o contacto telefónico e o endereço de correio electrónico.

- 8.2. Os dados pessoais a indicar, nos termos referidos no número anterior, são de fornecimento obrigatório, sendo indispensáveis ao anúncio e entrega do prémio.
- 8.3. A omissão e/ou inexatidão dos dados, fornecidos pelo vencedor, são da sua única e inteira responsabilidade.
- 8.4. Em cumprimento do disposto na Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, sobre a Proteção de Dados Pessoais, o tratamento dos dados pessoais recolhidos, destina-se apenas a apurar, anunciar e atribuir o prémio ao vencedor no âmbito do presente passatempo, caso o vencedor não se encontre no stand, aquando do sorteio.
- 8.5. O tratamento dos dados pessoais é da exclusiva responsabilidade da APM;
- 8.6. A APM garante a segurança e a confidencialidade de todos os dados pessoais que venham a ser fornecidos, procedendo à recolha e ao tratamento dos dados de forma segura, impedindo a sua perda ou manipulação;
- 8.7. Os dados pessoais constarão apenas da parte destacável do referido passaporte, depositados na tómbola, que estará sob a sua responsabilidade;
- 8.8. Os dados pessoais não serão, em circunstância alguma, alienados, cedidos ou de alguma forma disponibilizados a entidades terceiras.
- 8.9. Todos os participantes têm, em qualquer momento, direito a aceder, retificar, se opor ou eliminar algum (s) do (s) seu (s) dado, através de algum dos seguintes meios:
 - I. E-mail: geral@ap-madeira.pt;
 - II. Correio: Rua dos Aranhas, n.º 24, 9000-044 Funchal, mediante comunicação escrita, acompanhada de uma fotocópia do documento de identificação válido;
 - III. Telefone: 291 203420;
 - IV. Fax: 291 222 167.
- 8.10. Ao participar no presente Passatempo, o participante declara ter tomado conhecimento e autoriza que os seus dados pessoais sejam tratados pela APM.

9. Anúncio e prazo para entrega/levantamento do prémio:

- 9.1. O vencedor do passatempo será anunciado no stand, trinta minutos antes do final de cada dia de feira, entre o dia 01 de Março de 2023 e o dia 05 de Março de 2023.
- 9.2. Caso não se encontre no stand, aquando do sorteio, o vencedor será, igualmente, contactado, pela APM, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do último dia de feira, telefonicamente e/ou para o seu endereço de e-mail que tiver indicado no momento de participação.
- 9.3. Se, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data do contacto feito ao vencedor, nos termos referidos no número anterior, não responder ou não reclamar, por qualquer meio, o prémio atribuído nos termos deste regulamento, o vencedor não mais poderá reclamá-lo, considerando-se como não atribuído.
- 9.4. A APM não se responsabiliza por eventuais danos ou prejuízos resultantes da atribuição, aceitação, utilização e/ou rejeição do prémio atribuído.
- 9.5. A utilização do prémio é da exclusiva responsabilidade do participante, que terá de contactar diretamente com os prestadores de serviços.

10. Disposições finais:

- 10.1. Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela APM e das suas decisões, no âmbito do presente Regulamento, não cabe recurso;
- 10.2. A APM pode, livremente, a todo o tempo e sem aviso prévio, alterar, suspender ou cancelar o passatempo, sem que tal confira aos participantes do passatempo o direito de exigir, a qualquer título, uma indemnização ou compensação;
- 10.3. A APM pode, igualmente, livremente, a todo o tempo e sem aviso prévio, alterar o presente Regulamento, passando as novas regras a vigorar logo após a sua divulgação;
- 10.4. A participação no passatempo implica a aceitação das regras constantes deste regulamento;



Associação
de Promoção
da Madeira

10.5. O presente Regulamento estará disponível, para consulta, no stand junto ao local onde decorre o passatempo e na página web <http://www.apmadeira.pt/pt/>